



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES-** Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

**SOLUÇÃO A SER ANALISADA-** Aquisição de suprimentos de informática tones e kits de tinta.

### 1. OBJETO

1.1 Trata-se de estudo técnico preliminar solicitado pela Direção Geral da Câmara Municipal de Santarém, a fim de subsidiar eventual **Aquisição de suprimentos de informática tones e kits de tinta para atender as necessidades desta Casa de Leis**, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

### 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. As especificações técnicas do objeto desta ação deverão estar detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar e de acordo com a solicitação elaborada pelo setor de tecnologia da informação.

#### 2.2. Das condições de fornecimento de toners, kit de tintas e unidades de cilindros:

2.2.1 Os produtos deverão ser 100% novos.

2.2.2 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufatura, recarregados ou reconicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir.

2.2.3 Os toners, tintas e cilindros devem ser originais do fabricante do equipamento, compatíveis com as referências e códigos das referidas impressoras.

2.2.4 Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma



tecnicamente correta, contendo as indicações de marca/modelo, capacidade, cor e prazo de validade.

### **2.3 Da justificativa para solicitação dos toners, tintas e unidades de cilindros originais:**

**2.3.1** A aquisição de toners, tintas e cilindros originais se faz necessário em razão dos produtos similares ou compatíveis apresentarem baixa qualidade e produtividade de impressão, o que acarreta, ao longo do tempo, maior consumo e conseqüentemente maiores gastos com suprimentos. Considerando ainda, as altas despesas com manutenção e as constantes paralisações dos equipamentos em função de problemas com elevado percentual de vazamentos e entupimentos, que causam prejuízo comprometendo inclusive a garantia de equipamentos novos.

**2.3.2** Ainda sobre, conforme o disposto no art. 7º, § 5º da Lei de Licitações, o qual prevê, in verbis:

*“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:*

*§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável ou, ainda, quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório”.* (grifo nosso)

**2.3.3** Dessa forma, é importante destacar que o setor de tecnologia da informação, setor competente para definir as características e especificações necessárias a futura contratação ao manifesta-se acerca da necessidade de aquisição do objeto pretendido, anexou justificativa técnica, na qual dispõe sobre os problemas com toners, tintas e cilindros compatíveis/similares adquiridos em processos anteriores, deixando claro a justificativa e recomendação para que na presente contratação sejam adquiridos produtos originais do fabricante do equipamento, baseando-se em conhecimentos técnicos e em experiências passadas, nas quais os suprimentos de informática (toners, tintas e cilindros) compatíveis/similares se mostraram insuficientes e danosos aos equipamentos da Câmara Legislativa de Santarém.

**2.3.4** Assim, a utilização de produtos similares/compatíveis não originais do fabricante, apesar de demonstrarem uma economicidade aparente no momento da aquisição, por possuírem preços mais baixos em comparação com os preços estimados para a aquisição de produtos originais, em sua maioria não apresentam o mesmo padrão de qualidade e eficiência que os insumos originais, ocasionando por muitas



vezes, vazamentos que prejudicam o funcionamento dos equipamentos, e conseqüentemente gastos frequentes com manutenção e paralização das atividades.

**2.4** A contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto Federal 10.024/2019 Pregão Eletrônico, tipo, menor preço.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**3.1** Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente a necessidade administrativa alinhadas aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

**3.2** As possibilidades de solução do mercado seria a produção o que é inviável ou a compra dos materiais. Isto posto, entende-se que a melhor forma de atendimento desta demanda será a contratação de empresa para fornecimento dos insumos de informática, por se tratar de suprimentos de informática que visam atender diversos equipamentos de diferentes modelos e marcas se faz necessário a realização de um procedimento próprio, individualizado, apto a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

**3.3** O objeto aqui discutido pode ser observado amplamente em contratações similares, realizadas anteriormente por outras entidades da Administração Municipal, Estadual e Federal.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1** A solução escolhida será a aquisição de suprimentos de informática, conforme relatório do setor de tecnologia de informação emitido através do memorando nº011/2023/ALM/CMS, constantes nos autos, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características dos 14 itens que deverão ser licitados para renovar o estoque e suprir as necessidades administrativas.

### **4. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar o objeto pretendido no período previsto para utilização.

**4.2.** O levantamento das quantidades, foi feito através de relatório emitido pelo setor de tecnologia da informação.



## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A realização de uma nova contratação para fornecimento de Materiais considerados como insumos de informática, se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de registro de preços firmada com a empresa atualmente fornecedora cuja expiração se dará em 02 de maio de 2023. Sendo assim, em virtude da necessidade de se ter atas de registro de preços (SRP) em vigor (validade durante todo o ano de 2023), justifica-se a realização de novo procedimento licitatório para que não haja descontinuidade no fornecimento de suprimento de informática.

**2.2** O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

**2.3** A Câmara Municipal de Santarém possui diversos equipamentos de impressão de inúmeros fabricantes e modelos, como impressoras monocromáticas, coloridas, multifuncionais e a laser, dentre outros estes equipamentos demandam a renovação constante de seus suprimentos, como toners e kit de tintas.

**2.4** A aquisição de tais suprimentos individualizados e sob demanda gera, recorrentemente, dificuldades à Administração, tanto em função da complexidade quanto da quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados para este fim em um mesmo período. De forma a garantir disponibilidade contínua de suprimentos de informática para CMS e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, propõe-se o registro de preços de diversos suprimentos dos equipamentos utilizados no âmbito desta Casa, possibilitando, assim, a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses a partir de sua homologação.

## **6. CUSTOS ESTIMADO DA NECESSIDADE**

### **6.1. Da Metodologia aplicada à pesquisa de preços**

**6.1.2** Para fins de pesquisa de preços foram seguidas as recomendações da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, conforme Art. 5, incisos I (painel de preços), III (sítios eletrônicos de domínio amplo) e IV (Pesquisa direta com fornecedor) e §2 (metodologia para pesquisa com fornecedor).



## **6.2. Pesquisa em banco de preços do portal de compras públicas:**

**6.2.1** A maioria dos municípios do Pará estão utilizando o Portal de Compras Públicas para realização de suas licitações. Por esse motivo, utilizou-se do banco de preços disponível gratuitamente no site do Portal de Compras com intuito de contemplar o inciso I do Art. 5 da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020. Os parâmetros para realização das pesquisas foram: Período de pesquisa: últimos 90 dias; limitar pela UF: PA; limitar pela origem: Portal de Compras Públicas.

**6.2.2** Alguns itens são mais fáceis de se encontrar preços devido serem de uso habitual pela administração. Entretanto, outros itens, por suas particularidades, são mais difíceis de se localizar preços compatíveis, por isso, em alguns momentos houve a alteração do limite de abrangência para todo o Brasil e também do período de pesquisa para 360 dias.

## **6.3. Pesquisa direta com fornecedor:**

**6.3.1** Conforme Art. 5, inciso IV da IN nº 73/2020, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores mediante solicitação formal por e-mail. Para escolha dos fornecedores foram feitas consultas em licitações de prefeituras vizinhas (Santarém, Belterra, Mojuí dos Campos) com intuito de verificar quais as empresas que já participaram de licitação para fornecimento de suprimentos de informática. De igual modo verificou-se o nome e e-mail das empresas de outros estados que já participaram anteriormente de licitações com esse mesmo objeto, totalizando mais de 33 e-mails enviados para diversos fornecedores do Brasil.

## **6.4. Pesquisa na internet:**

**6.3.2** Esgotada as possibilidades de pesquisa em banco de preços e com fornecedor local, para alguns itens e em caráter complementar, foram feitas pesquisas na internet, onde foi pesquisado o valor do objeto com a inclusão do frete para o CEP da Câmara Municipal de Santarém.

**6.3.3** Na maiorias dos itens quando consultados na internet apresentam diversos valores. Optou-se pela pesquisa em sites dos fabricantes e/ou fornecedores autorizados.

## **6.5. Valores inexequíveis e os excessivamente elevados**

**6.3.4** Os valores taxados, isto é, riscados, foram desconsiderados do cálculo por apresentarem valores aparentemente inexequíveis e os excessivamente elevados em relação aos demais apresentados.

**6.3.5**

**6.3.6** O mapa de preço estar apresentado em anexo:

**6.3.7** O custo total estimado da necessidade é de R\$ 206.697,05 (duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**



**7.1 Pretende-se, com a contratação:**

- a) Promover o ressuprimento dos seus itens de estoque para garantir o bom funcionamento das tarefas desenvolvidas no âmbito institucional e parlamentar que interfere diretamente nas rotinas administrativas do órgão;
- b) Suprir as necessidades administrativas e parlamentares referente a insumos de informática essenciais para a rotina administrativa do órgão.

**8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.

**9. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1** Contratação de empresas para a Aquisição de insumos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém;

**9.2** A adoção do **Sistema de Registro de Preços** decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico SRP e julgamento por Menor Preço.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para Aquisição de insumos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Santarém, 06 de março de 2023.

  
**JOSAFÁ FREITAS CORREIA**  
Matricula nº1207644